



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Araguaina

LEI Nº 251/73.


A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, por seus representantes
decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Araguaina, autorizado a abrir uma estrada
ligando o Entroncamento do Dimas à Estrada do Caracol, passando pela Grota
Rica.

ART. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito para fazer face
às despesas decorrentes da execução desta Lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 24 (VINTE E QUATRO)
DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1.973.



JOÃO DE SOUSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ENESIO DE SOUSA LIMA
= SECRETÁRIO =